



EM 21/6/18

ATO NORMATIVO Nº. 001, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Joe Fábio Mariano de Oliveira
Matricula 008
Diretoria de Assuntos Legislativos

Regulamenta adoção de município base para a utilização do preço médio de referência mensal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais;

Considerando a nova política de preços de combustíveis da Petrobrás que passou a vigorar em 03 de julho de 2017, que permite ajustes nos preços dos combustíveis a qualquer momento, inclusive diários;

Considerando que com essa inconstância na variação de preços não seria possível acompanhar os reajustes no preço do litro e aditamentos de contratos com fornecedores;

Considerando que a ANP- Agência Nacional de Petróleo divulga tabela de síntese dos preços de combustíveis praticados no mercado;

Considerando que a ANP, não divulga os preços médios praticados no município de São Gabriel da Palha-ES;

Considerando a necessidade de ter um valor médio para ser utilizado como base em licitações, contratos, aquisições em geral ou outros.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como valor de referência de mercado, concernente ao fornecimento de combustíveis, objeto de aquisições, a ser utilizado pela Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, o preço médio de referência mensal divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP no Município de Colatina-ES, por ter o trajeto mais próximo dentre os municípios com preços de referência mensais divulgados.

Parágrafo único: Caso a ANP reduza, amplie ou altere a abrangência geográfica da pesquisa, será considerado o município, dentre os divulgados, com menor trajeto partindo do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS
Presidente

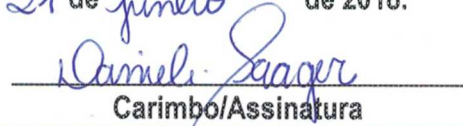


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO


WAGNER LUCAS DOS SANTOS
1º Secretário

Certidão de Publicação
Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia
21 de junho de 2018.


Carimbo/Assinatura

Danieli Saager
Assistente Legislativo
Matrícula nº 166